



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.517, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Denomina a Unidade de Estratégia da Família do Bairro Horto Florestal, com o nome do Senhor **GERALCINO PINHEIRO DA SILVA, vulgo Guerreiro**”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Estratégia da Família do Bairro Horto Florestal, com o nome do Senhor **GERALCINO PINHEIRO DA SILVA, “vulgo Guerreiro”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí/ES, 07 de dezembro de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município